



INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS - DISUP/INCA
Rua Marquês de Pombal, nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240
Site

TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.003902/2013-20

Unidade Gestora: 250052

TERMO ADITIVO Nº 100/2018

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2014, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA E A EMPRESA CAPGEMINI BRASIL S.A.

Presentes de um lado, a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, situado na Praça Cruz Vermelha nº 23 - 4º andar, Rio de Janeiro-RJ, CEP. 20.231-130, neste ato representado pela sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **CAPGEMINI BRASIL S.A.**, sediada na Rua Buenos Aires, nº 15, sala 201 A, Centro -- Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.070-021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.599.953/0003-25, neste ato representada por seus Representantes Legais, **Sr. ANDRE FRANÇA CARDOSO**, portador da carteira de identidade nº 16393227-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 098.199.528-40, e **Sr. MARCELO DE ASSIS PEDRO**, portador da carteira de identidade nº 19428360-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 116552298-50, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, Processo nº 25410.003902/2013 – INCA, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, IN 05/2017 – MPDG, de 25/05/2017 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo, com fundamento legal na alínea “b” do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devido à necessidade de readequação do escopo dos serviços contratados em virtude dos atuais projetos e atividades desenvolvidas pela SETI/INCA, a partir de 01/09/2018, é proceder a inclusão de 01 unidade do serviço do perfil 4.2.1.1.10 (Perfil Profissional II – Serviço Analista de Suporte) no valor de R\$ 15.164,82.

Após estas modificações, o valor mensal máximo do contrato vigente, que é de R\$ 329.079,13, passará, a partir de 01/09/2018, para R\$ 344.243,96, representando um acréscimo de 4,61% do valor atual e 3,79% do valor original, respeitados os limites estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 6151000000 - Programa de Trabalho 10 302 2015 8758 0033 – 109689, à conta dos elementos de despesas 339039 - código UG250052, sendo emitida Nota de Empenho referente ao exercício de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A **CONTRATADA** se obriga a renovar a garantia prestada, segundo os critérios estabelecidos no artigo 56 da Lei 8.666/93, na modalidade escolhida conforme sua opção, pelo valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual estimado do contrato, com valor e prazo compatíveis com o presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus termos aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo para que surta os efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA

Diretora Geral do

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER

JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS

Sr. ANDRE FRANÇA CARDOSO

Representante Legal da Empresa

CAPGEMINI BRASIL S.A.

Sr. MARCELO DE ASSIS PEDRO**Representante Legal da Empresa****CAPGEMINI BRASIL S.A.**

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva**, em 20/08/2018, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre França Cardoso, Usuário Externo**, em 27/08/2018, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Assis Pedro, Usuário Externo**, em 28/08/2018, às 20:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Machado Ferreira, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 29/08/2018, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Trajano dos Santos, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 29/08/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5164325** e o código CRC **5A373618**.